



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 549/2021

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIAS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas e travessa.

§ 1º As seguintes Ruas:

I – Rua Professora Minervina Lustosa Medeira;

II – Rua Cremildo Campos de Oliveira;

III – Rua Professora Maria das Graças Leite;

IV – Rua Dr. Hermes Henrique Ferreira da Silva;

V – Rua Jalcilon Inácio Ferreira;

VI – Rua José Clério Pereira da Silva.

§ 2º A Seguinte Travessa:

I – Travessa Manoel Luiz Pereira.

Art. 2º O Prefeito Municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição nas referidas artérias municipais e as despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Paragrafo único: anexo - I Mapa da Localização das Ruas e Travessa.



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

ANEXO – I

SANTA TEREZINHA - PE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO CENTRO Ruas e Travessas com ligamento a PE-285



Charles
Lustosa dos
Passos

Assinado de forma
digital por Charles
Lustosa dos Passos
Dados: 2021.11.05
10:46:35 -03'00'